

SEMINÁRIO 02 - DCV 0311
1° SEMESTRE/ 2° BIMESTRE / 3° ANO NOTURNO
IMPORTANTE – OS SEMINÁRIOS DO 2° BIMESTRE DEVERÃO SER
ENTREGUES AO PROFESSOR OU AOS MONITORES NO DIA DA PROVA OU
NO DIA DA SUBSTITUTIVA PARA AQUELES QUE NÃO PUDEREM
REALIZAR A PROVA NO DIA DESIGNADO PELA INSTITUIÇÃO.



Tema do 2º Seminário: Responsabilidade Civil¹

Joaquina tem contrato de Plano de Saúde (o Plano Tecuro que atende no Hospital Samaritano de sua cidade) e, por sentir fortes dores abdominais, procurou o pronto-socorro do Hospital e foi encaminhada ao Dr. Peres, médico conveniado.

Após se submeter a uma série de exames médicos, foi diagnosticada com cistos no ovário esquerdo. Durante a cirurgia, foi removido o ovário direito e, dois anos depois, ao realizar exames de rotina, ficou surpresa ao ler o laudo de um ultrassom que relatava “ausência de ovário direito”, e cistos no ovário esquerdo.

Ao entrar em contato com o Dr. Peres, foi informada que durante a cirurgia foi descoberto “fato novo”, estando o ovário direito completamente comprometido e não o esquerdo que, por tal razão, teria sido removido.

Os fatos, todavia, não foram informados à paciente quando da realização da cirurgia, nem constavam no seu prontuário médico.

Inconformada com a falta de informação, Joaquina procurou um advogado que ingressou com uma Ação Indenizatória por falha no dever de informação em face do médico, do hospital e do plano de saúde.

Com base nos fatos apresentados, na doutrina e jurisprudência, e nos seus conhecimentos sobre o assunto, responda:

- 1. Qual a modalidade de responsabilidade civil que tem o médico, o hospital, e o plano de saúde? Subjetiva ou objetiva? De meio ou de resultado?**
- 2. No caso concreto, qual dos três réus tem o dever de indenizar? Trata-se de hipótese de obrigação solidária? É cabível ação regressiva?**
- 3. Quais as características da obrigação médica?**
- 4. Qual o dano sofrido por Joaquina?**
- 5. Caso você fosse o juiz do caso, existe, no caso concreto, dever de indenizar? Se sim, qual seria o fundamento da responsabilidade civil nesse caso? Se não, por quê?**

¹ Crédito: Seminário elaborado por Ana Carolina Moraes Aboin em abril de 2015 – mestre em Direito Civil pela FADUSP